
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 840/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

FICA DENOMINADO “ALAMEDA REBOUÇAS”
O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE
OLHO D’ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA REBOUÇAS” a rua que tem início na CE-261 ao lado do frigorífico São José, na comunidade de Olho D’água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:DED208DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/11/2020. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>